

**ACORDO ADICIONAL AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE LISBOA
E A
JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES**

Entre

a *Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa* adiante designada por *ESTeSL*, sita na Avenida D. João II, Lote 4.69.01, 1900-096 Lisboa, com o nif: 508 519 713, representada pela sua Presidente, Prof^ª. Coordenadora Anabela Rodrigues Graça,

e

A *Junta de Freguesia do Parque das Nações*, pessoa colectiva n.º 510 878 393, com sede na Alameda dos Oceanos, nº 83, Parque da Nações, 1990-212 Lisboa, adiante designado por *Junta de Freguesia*, aqui representada por Luís Alberto Lucas Lopes, na qualidade de Vogal Secretário, no impedimento legal do Presidente, celebram entre si o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. No âmbito do Protocolo de Cooperação estabelecido entre a *ESTeSL* e a *Junta de Freguesia* em 27 de maio de 2015, as referidas Instituições acordam na disponibilização pela *ESTeSL* da sala 1.2 para a *Junta de Freguesia* realizar entrevistas profissionais de seleção no âmbito do procedimento de concursal de recrutamento de pessoal nos próximos dias 17 a 28 de julho de 2017 nos seguintes horários:
 - 17 de julho das 14h00 – 18h30;
 - 18 de julho das 14h00 – 17h00;
 - 19 de julho das 14h00 - 18h00;
 - 20 de julho das 14h00 – 17h00;
 - 21 de julho das 14h00 – 18h00;
 - 24 de julho das 14h00 – 17h30;
 - 25 de julho das 14h00 – 18h00;
 - 26 de julho das 09h00 – 13h00;
 - 27 de julho das 14h00 – 17h30;
 - 28 de julho das 14h00 – 17h00.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O Regime de disponibilização é a cedência, conforme entendida na alínea f) do artigo 2º e nos termos dos números 1 e 2 do artigo 5º, ambos do Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços Físicos e Equipamentos do IPL, considerando tratar-se de uma junta de freguesia da área de instalação da Escola.
2. A **Junta de Freguesia** suportará os custos inerentes às atividades desenvolvidas ao abrigo do presente acordo, no valor de 100€+ IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A **Junta de Freguesia** assume aceitar os termos e condições de utilização do espaço e equipamento nos termos do Regulamento supra citado.
2. A **Junta de Freguesia** responsabiliza-se por danos causados nos espaços, equipamentos e materiais, decorrentes da utilização, bem como se compromete devolver no estado e que se encontravam na data da disponibilização.
3. A **Junta de Freguesia** responsabiliza-se pelos organizadores e pelos participantes, devendo assegurar a existência dos competentes seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Acordo Adicional ao Protocolo foi formalizado a 14 de julho de 2017, em dois exemplares, um para a **ESTeSL** e o outro para a **Junta de Freguesia**.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Junta de Freguesia do Parque das Nações

A Presidente

O Vogal Secretario



Anabela Rodrigues da Graça

Profª. Coordenadora



Luís Alberto Lucas Lopes